



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 25/05 de 03/06/07

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2582

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 62.000,00, orçamento de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2007, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	1301	<i>Departamento de Prod. Vegetal, Agric. e Abastecimento</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1781 20.606.2001.1.808	<i>Aquisição de equipamentos - ASFRUTIR</i>
<i>Unidade Orçamentária</i>	1301	<i>Departamento de Prod. Vegetal, Agric. e Abastecimento</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1000 20.606.2001.1.809	<i>Aquisição de equipamentos - ASFRUTIR</i>

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	1301	<i>Departamento de Prod. Vegetal, Agric. e Abastecimento</i>	
<i>Classificação Funcional</i>	1781 20.606.2001.1.808	<i>Aquisição de equipamentos - ASFRUTIR</i>	
<i>Natureza da Despesa</i>	4490.5200	<i>Equipamento e Material Permanente</i>	R\$ 50.000,00
<i>Unidade Orçamentária</i>	1301	<i>Departamento de Prod. Vegetal, Agric. e Abastecimento</i>	
<i>Classificação Funcional</i>	1000 20.606.2001.1.809	<i>Aquisição de equipamentos - ASFRUTIR</i>	
<i>Natureza da Despesa</i>	4490.5200	<i>Equipamento e Material Permanente</i>	R\$ 12.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente ao excesso de arrecadação ocasionado pelo recebimento do recurso do Convênio e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de
maio de 2007.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal